



PROCESSO Nº	:	22.945-8/2019
PRINCIPAL	:	PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE BUGRES
ASSUNTO	:	TOMADA DE CONTAS
RELATOR	:	CONSELHEIRO VALTER ALBANO

Excelentíssimo Conselheiro,

Trata-se de Tomada de Contas Ordinária para apuração de danos ao erário da Prefeitura Municipal de Barra do Bugres causados pelas irregularidades contidas no Termo de Parceria entre o referido ente público e a OSCIP INSTITUTO DE PESQUISAS E GESTÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS – IPGP.

A atuação da referida OSCIP foi acompanhada pela Secex de Contratações Públicas no controle externo simultâneo de 2019, por meio da Tomada de Contas 170054/2019, em que houve a suspensão cautelar dos pagamentos da taxa de administração por diversas prefeituras à OSCIP IPGP.

No Acórdão do julgamento da medida cautelar (Acórdão n.º 475/2019 – TP), foi determinada a instauração de uma série de Tomadas de Contas, estando entre elas o presente processo.

Para a apuração do dano e consequente continuidade do processo, a Prefeitura de Barra do Bugres e a OSCIP IPGP foram notificadas para a apresentação de documentos pelos Ofícios nºs 136/2020/GCS/ILC e 138/2020/GCS/ILC, respectivamente. (docs. nºs 67043/2020 e 67056/2020)

A OSCIP IPGP encaminhou a documentação solicitada. (doc. nº 176347/2021).

Conforme informação da Gerência de Processos Diligenciados (doc. nº 268260/2020) o prazo venceu em 30/11/2020, mas não houve o envio da documentação solicitada à Prefeitura de Barra do Bugres.

¹ Documento firmado por assinatura digital, baseada em certificado digital emitido por Autoridade Credenciada, nos termos da Lei Federal nº 11.419/2006 e Resolução Normativa Nº 9/2012 do TCE-MT.





No despacho do Secretário (doc. nº 181424/2021) foi sugerido:

- Declaração de Revelia do Sr. Raimundo Nonato de Abreu Sobrinho – ex-Prefeito Municipal de Barra do Bugres, nos termos do art. 140, §1º, RITCE/MT;
- Aplicação de multa do Sr. Raimundo Nonato de Abreu Sobrinho – ex-Prefeito Municipal de Barra do Bugres, nos termos do art. 286, III e IV, RITCE/MT;
- Notificação do Controle Interno Municipal para o envio dos documentos solicitados.

Foi então emitido o Ofício nº 694/2021/GV/VA, de 16/08/2021 (doc. nº 183507/2021) solicitando ao Sr. Aliandro Piovezan - Controlador Interno o encaminhamento da documentação não enviada.

Em resposta, o Controlador Interno encaminhou o Ofício nº 079/2021, de 17/05/2021 (doc. nº 184880/2021) informando que emitiu Orientação Técnica da Controladoria Interna ao Prefeito Municipal no qual orientou o Gestor para o encaminhamento dos documentos solicitados anteriormente.

O Sr. Divino Henrique Rodrigues dos Santos, Prefeito Municipal, solicitou cópia integral dos autos em 17/09/2021 (doc. nº 191329/2021).

O pedido foi atendido, conforme consta no Ofício nº 775/2021/GC/VA de 27/08/2021 (doc. nº 194529/2021).

Em pese todos os esforços para que a documentação fosse enviada, até a data deste relatório, 29/11/2022, nenhum documento foi protocolado.

Por outro lado, constata-se que as despesas com a OSCIP IPGP ¹ no município de Barra do Bugres ocorreram nos anos de 2015 e 2016, portanto já ocorreu a prescrição da pretensão punitiva, nos termos do art. 2º da Lei Estadual nº 11.599/2021, publicada em 10 de dezembro de 2021.

Ante o exposto, após a vista do Ministério Público de Contas, sugere-se a declaração da prescrição e em seguida a remessa dos autos para o Serviço de Arquivo.

¹ Documento nº 270545/2022

¹ Documento firmado por assinatura digital, baseada em certificado digital emitido por Autoridade Credenciada, nos termos da Lei Federal nº 11.419/2006 e Resolução Normativa Nº 9/2012 do TCE-MT.





Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO
DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

Telefones: (65) 3613-7653 / 7667 / 7668

e-mail: secex-contratacoes@tce.mt.gov.br

Respeitosamente,

3ª Secretaria de Controle Externo do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso
em Cuiabá – MT, 29 de novembro de 2022.

(assinado digitalmente²)

Iara Beatris Verruck
Auditor Público Externo
Supervisor de Controle Externo

De acordo:

(assinado digitalmente³)

Valmir de Pieri
Auditor Público Externo
Secretário da 3ª Secretaria de Controle Externo

² Documento firmado por assinatura digital, baseada em certificado digital emitido por Autoridade Credenciada, nos termos da Lei Federal nº 11.419/2006 e Resolução Normativa Nº 9/2012 do TCE-MT.

³ Documento firmado por assinatura digital, baseada em certificado digital emitido por Autoridade Credenciada, nos termos da Lei Federal nº 11.419/2006 e Resolução Normativa Nº 9/2012 do TCE-MT.

¹ Documento firmado por assinatura digital, baseada em certificado digital emitido por Autoridade Credenciada, nos termos da Lei Federal nº 11.419/2006 e Resolução Normativa Nº 9/2012 do TCE-MT.





Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

**SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO
DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS**

Telefones: (65) 3613-7653 / 7667 / 7668

e-mail: secex-contratacoes@tce.mt.gov.br

ANEXO I

¹ Documento firmado por assinatura digital, baseada em certificado digital emitido por Autoridade Credenciada, nos termos da Lei Federal nº 11.419/2006 e Resolução Normativa Nº 9/2012 do TCE-MT.





Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

**SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO
DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS**

Telefones: (65) 3613-7653 / 7667 / 7668

e-mail: secex-contratacoes@tce.mt.gov.br

¹ Documento firmado por assinatura digital, baseada em certificado digital emitido por Autoridade Credenciada, nos termos da Lei Federal nº 11.419/2006 e Resolução Normativa Nº 9/2012 do TCE-MT.

